



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF nº 020/2011	
Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil das APAs Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro da Usina, biênio 2011-2013, e dá providências correlatas.	Data de emissão:  12/05/2011

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** a Lei Estadual nº. 5.280 de 04 de setembro de 1986, que declara Área de Proteção Ambiental a região que circunda a represa hidroelétrica do Bairro de Usina, no Município de Atibaia;

**Considerando** a Lei Estadual nº. 10.111, de 04 de dezembro de 1998, que declara Área de Proteção Ambiental o Sistema Cantareira, que compreende os Municípios de Mairiporã, Atibaia, Nazaré Paulista, Piracaia, Joanópolis, Vargem e Bragança Paulista;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 26.882, de 11 de março de 1987 e a Lei Estadual nº. 7.438 de 14 de julho de 1991, que declaram Área de Proteção Ambiental, regiões situadas nos Municípios de Campinas, Nazaré Paulista, Piracaia, Amparo, Bragança Paulista, Holambra, Jaguariúna, Joanópolis, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Serra Negra, Socorro, Santo Antônio de Posse, Tuiuti e Vargem da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e regiões da Bacia do Rio Juqueri-Mirim, compreendidas nos perímetros descritos no Anexo I do citado Decreto.

**Considerando** a Portaria FF nº 03 /2009, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil das APAs Piracicaba/Juqueri-Mirim área II, Sistema Cantareira e Bairro da Usina, biênio 2009-2011.

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – CEP 02377-000  
São Paulo / SP PABX (11) 2997 5066 e-mail: [fflorestal@fflorestal.sp.gov.br](mailto:fflorestal@fflorestal.sp.gov.br)  
[www.fflorestal.sp.gov.br](http://www.fflorestal.sp.gov.br)





FUNDAÇÃO FLORESTAL

**RESOLVE:**

Artigo 1º - O Conselho Gestor único das APAs Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro da Usina, será integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade civil organizada, a saber:

I - Seis representantes do Governo do Estado, dos seguintes Órgãos e Entidades, que indicarão seus representantes:

- Fundação Florestal;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN;
- Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo;
- Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos / Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;
- Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos / Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento / Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI/EDR;
- Secretaria de Logística e Transportes / Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER;
- Secretaria de Estado da Educação / Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista

II - Seis representantes a serem indicados pelos municípios que compõem as APAs Estaduais Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro da Usina, titulares e suplentes, indicados pelos Prefeitos dos Municípios de Campinas, Nazaré Paulista, Piracaia, Amparo, Bragança Paulista, Holambra, Jaguariúna, Joanópolis, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Serra Negra, Socorro, Santo Antônio de Posse, Tuiuti, Mairiporã, Atibaia e Vargem.

III – Doze representantes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor das APAs Estaduais Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro da Usina serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios que compõem as APAs Estaduais Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro da Usina;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;



8



FUNDAÇÃO FLORESTAL

III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

Artigo 4º - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para os endereços relacionados no Anexo II, em até 30 dias, a partir da data da assinatura da presente portaria, de acordo com o seguinte cronograma:

- 30 dias após a publicação, entrega da ficha cadastral e documentos
- 05 dias após o prazo de cadastramento, análise da documentação e prazo de recursos;
- 05 dias após os recursos, reunião de escolha da sociedade civil;
- 05 dias após a escolha, oficialização dos resultados;
- Data a ser definida, posse dos novos conselheiros, na reunião do Conselho Gestor.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 17 de maio de 2011

  
**JOÃO GABRIEL BRUNO**  
Diretor Executivo

DAT/GPRA/DMC/nch



Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – CEP 02377-000  
São Paulo / SP PABX (11) 2997 5066 e-mail: [fflorestal@fflorestal.sp.gov.br](mailto:fflorestal@fflorestal.sp.gov.br)  
[www.ffflorestal.sp.gov.br](http://www.ffflorestal.sp.gov.br)

CA

2



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DAS APAS ESTADUAIS PIRACICABA/JUQUERI-MIRIM ÁREA II, SISTEMA CANTAREIRA E REPRESA BAIRRO DA USINA – BIÊNIO 2011-2013**

**1 ) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**Nome da Instituição:**

**Sigla:**

**Principais questões de interesse:**

**Região de atuação:**

**2 ) DADOS CADASTRAIS**

**Endereço:**

Rua/Avenida, nº, complemento:

Município:

CEP:

Caixa Postal:

Telefone: (   )

Fax: (   )

E-mail:

**Número do registro do Cartório:**

**C.N.P.J. da Instituição:**

**Presidente da Instituição:**

**Nome do representante para o Conselho Gestor:**

---

**Assinatura do Responsável pela Instituição**

8



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**ANEXO II – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DAS APAs PIRACICABA/JUQUERI-MIRIM ÁREA II, SISTEMA CANTAREIRA E REPRESA BAIRRO DA USINA – GESTÃO 2011-2013**

<b>PARA</b>	<b>A/C</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Fundação Florestal Núcleo Técnico de Campinas	José Fernando Calistron Valle Lia Martucci de Amorim Santos	Parque Ecológico "Monsenhor Emílio José Salim" Rodovia Heitor Penteado, Km. 3,5, Vila Brandina, CEP 13.092-546, Campinas - SP Fone (19) 3251-6524 jfernandov@fflorestal.sp.gov.br lia@ambiente.sp.gov.br
Secretaria do Meio Ambiente de Bragança Paulista	Bruno Cunha dos Santos	Av. dos Imigrantes, 1307, Jardim América, CEP 12908-590, Bragança Paulista-SP Fone: (11) 4034 6780, (11) 4034 6797 meioambiente@braganca.sp.gov.br
Fundação Florestal Gerência de Proteção e Recuperação Ambiental - GPRA	Claudette Marta Hahn	Rua do Horto, 931, Horto Florestal, CEP 02377-000, São Paulo-SP Fone (11) 2997-5007 claudehahn@fflorestal.sp.gov.br

*João*

*CH*

7